

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 4/4/2007. DODF nº 67, de 9/4/2007 Portaria nº 108, de 17/4/2007. DODF nº 75, de 19/4/2007

Parecer nº 65/2007-CEDF Processo nº 030.002010/2006 Interessado: **Escola Passo a Passo**

- Pela autorização da implantação do ensino fundamental de 9 (nove) anos, anos iniciais, de forma gradativa, a partir de 2007.
- Pela aprovação da Proposta Pedagógica e da matriz curricular para o ensino fundamental de 9 (nove) anos, anos iniciais.

HISTÓRICO – Por meio do presente processo, a Escola Passo a Passo, mantida pelo Jardim de Infância Passo a Passo Ltda.-ME, solicita autorização para implantação gradativa dos anos iniciais do ensino fundamental de 9 (nove) anos. A citada instituição de ensino e sua mantenedora localizam-se na Quadra 2, Conjunto C/D, Lote E, Sobradinho - DF.

A instituição de ensino em tela foi recredenciada, por cinco anos, a partir de 21/7/2002, por meio da Portaria nº 60, de 17 de março de 2003-SE/DF, fls. 68, para oferta da educação infantil e do ensino fundamental de 8 (oito) anos, séries iniciais.

II – ANÁLISE: O processo foi instruído pela equipe técnica da Subsecretaria de Planejamento e Inspeção do Ensino – SUBIP/SE, observando as disposições das Resoluções nºs 1/2005 e 2/2006-CEDF. Constam dos autos os seguintes documentos organizacionais:

- Regimento Escolar, fls. 79 a 103;
- Proposta Pedagógica, fls. 104 a 132;
- matriz curricular para os anos iniciais (1º ao 5º) do ensino fundamental de 9 (nove) anos, fls. 132.
- Em atendimento ao disposto no art. 138, da Resolução nº 1/2005 CEDF e da Portaria nº 366/2005-SE/DF, a análise e aprovação do Regimento Escolar são de competência da Subsecretaria de Planejamento e Inspeção do Ensino SUBIP/SE.

A Proposta Pedagógica foi elaborada observando as disposições contidas nas Resoluções nºs 1/2005 e 2/2006-CEDF e demais normas pertinentes.

Verifica-se, nos documentos organizacionais em análise, que as atividades pedagógicas propostas pela instituição foram elaboradas tendo como diretriz o preceituado na missão e nos objetivos propostos.

A metodologia de ensino adotada, de acordo com a Proposta Pedagógica, está alicerçada na teoria sócio-construtivista, pela qual o aluno é sujeito ativo e participante, construtor de seu conhecimento. Cabe ressaltar, o que é louvável, a preocupação da escola em propiciar ao educando atividades pedagógicas visando sua formação como ser humano, respeitador da individualidade de cada ser, consciente da importância da convivência pacífica e ética entre os homens e as nações, solidário e comprometido na construção do projeto coletivo de vida e da história de seus contemporâneos.



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

A matriz curricular para o ensino fundamental, anos iniciais, contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, prevendo oitocentas horas anuais distribuídas em duzentos dias letivos

A avaliação será realizada de forma contínua, cumulativa, abrangente e diagnóstica, com ênfase nos aspectos qualitativos. No 1º ano do ensino fundamental de 9 (nove) anos, a promoção é automática, o que não se aplica nas séries subsequentes.

Embora o Parecer nº 220/2006-CEDF, homologado em 15 de dezembro de 2006, tenha autorizado, de forma coletiva, a implantação gradativa do ensino fundamental de 9 (nove) anos em diversas instituições educacionais, inclusive na Escola Passo a Passo, necessário se faz ratificar a referida autorização e, ainda, incluir a expressão "anos iniciais".

Em que pese à fundamentação legal utilizada para elaboração da Proposta Pedagógica apresentada, é oportuno registrar que a implantação do ensino fundamental de nove anos deverá ocorrer de forma gradativa conforme dispõem os Pareceres nº 6/2005 e nº 18/2005 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação e a Resolução nº 2/2006 do Conselho de Educação do Distrito Federal. Para evitar dúvidas sobre esta questão, é pertinente transcrever parte da conclusão do Parecer nº 18/2005-CEB/CNE:

"No entendimento da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, a antecipação da escolaridade obrigatória, com a matrícula aos 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental, implica em:

1. Garantir às crianças que ingressam aos 6 (seis) anos no Ensino Fundamental pelo menos 9 (nove) anos de estudo, nesta etapa da Educação Básica. Assim, os sistemas de ensino devem ampliar a duração do Ensino Fundamental para 9 (nove) anos, administrando a convivência dos planos curriculares de Ensino Fundamental de 8 (oito) anos, para as crianças de 7 (sete) anos que ingressarem em 2006 e as turmas ingressantes nos anos anteriores, e de 9 (nove) anos para as turmas de crianças de 6 anos de idade que ingressam a partir do ano letivo de 2006".

- III CONCLUSÃO Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é pela:
- a- autorização da implantação do ensino fundamental de 9 (nove) anos anos iniciais, de forma gradativa, a partir de 2007, na Escola Passo a Passo, localizada na Quadra 2, Conjunto C/D, Lotes E, Sobradinho-DF;
- b- aprovação da matriz curricular para o ensino fundamental de 9 (nove) anos, anos iniciais, que deve ser anexada a este parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 20 de março de 2007.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 20/3/2007

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

ANEXO DO PARECER Nº 65/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA PASSO A PASSO **Educação Básica**: Ensino Fundamental – 1° ao 5° ano

Regime: Anual Módulo: 40 semanas Turno: Diurno

PARTES DO	COMPONENTES ANOS INICIAIS					
CURRÍCULO	CURRICULARES	1°	2°	3°	4°	5°
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Artes	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
PARTE	Língua Estrangeira Moderna	X	X	X	X	X
DIVERSIFICADA	Inglês					
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		20	20	20	20	20
TOTAL ANUAL DE HORAS		800	800	800	800	800

OBSERVAÇÕES:

- 1. A jornada escolar é de 4 (quatro) módulos-aula de 60 minutos cada.
- 2. Horário de funcionamento:
 - Matutino: de 7h45 às 12hVespertino: de 13h45 às 18h
 - Intervalo: 15 (quinze) minutos, não computados no total de horas letivas.
- 3. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos dos componentes curriculares, com ênfase em trabalho, cultura, linguagem, trânsito, sexualidade, saúde, meio ambiente, vida familiar e social, ética, ciências e tecnologia.
- 4. A preparação básica para o trabalho é desenvolvida de forma integrada aos conteúdos de todos os componentes curriculares.
- 5. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo, de acordo com a necessidade.